



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.031 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
Veredores: Luiz Alberto Pereira e João de Souza Neto

Aut. Nº	183/18
P.L. Nº	244/18
Publ.	29/10/18 - Jof. L4

“Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.445 de 18 de maio de 2015, que ‘Denomina Prefeito Romeu Zerbini, a Barragem do Rio Capivari-Mirim’, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 6.445 de 18 de maio de 2015, que “Denomina Prefeito Romeu Zerbini, a Barragem do Rio Capivari-Mirim, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado ‘Prefeito Romeu Zerbini’, o Parque Ecológico e a Barragem do Rio Capivari-Mirim localizada no KM 05, da Estrada do Mirim, neste município”. (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO